



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-
PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2009, homologado através da Portaria n.º 045/2009 de 27/02/2009, para assumirem as vagas para o cargo a que foram aprovados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 07 a 13 de Abril de 2010, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA-ASSISTENTE SOCIAL

NOME	COLOCAÇÃO
Vanderson de Jesus Gomes Ferreira	8º

GRUPO OCUPACIONAL: SAUDE E PROMOÇÃO HUMANA - PSICÓLOGO

NOME	COLOCAÇÃO
Josiane dos Santos Prazeres	3ª

GRUPO OCUPACIONAL: SAUDE E PROMOÇÃO HUMANA - ENFERMEIRA

NOME	COLOCAÇÃO
Juliana Carraro Boeira	4ª

GRUPO OCUPACIONAL: SAUDE E PROMOÇÃO HUMANA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	COLOCAÇÃO
Danieli Camargo de Jesus	5ª

GRUPO OCUPACIONAL: SAUDE E PROMOÇÃO HUMANA – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

NOME	COLOCAÇÃO
Eliton Claiton Bartoski	5.º
Wanderson Fabiano Figueiredo	6.º

3.º- Os Candidatos classificadas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para Nomeação.

- | | |
|------|--|
| 1)- | Exame de Saúde |
| 2)- | (Duas) fotos 3x4 recente. |
| 3)- | Cédula de Identidade. |
| 4)- | Título Eleitoral, e comprovante de votação da última eleição. |
| 5)- | C.P.F. |
| 6)- | Certidão de Casamento ou de Nascimento. |
| 7)- | Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver) |
| 8)- | Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos. |
| 09)- | Comprovante de Escolaridade. |
| 10)- | Cartão de Inscrição no PIS/PASEP |
| 11)- | N.º Conta corrente junto ao Banco Itaú S/A e |
| 12)- | Comprovante de residência atualizado. |

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul
PR, 06 de Abril de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal